

**LEI Nº 1.519, de 16 de julho de 2019.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.464,32 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1101.10.302.0010.2.338	33504100	22130002	154.46
<b>TOTAL</b>	<b>154.464,32</b>		

**Artigo 2º**- Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.302.0010.2.338, a Natureza de Despesa 33504100 - Fonte de Recurso - 22130002.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 17 de julho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**